



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 118/99

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
01/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000,00
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	10.000,00
05/3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	50.000,00
0101.13754282.002 - Serviços de Atendimento Odontológico	
12/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
0101.13754282.003 - Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
20/3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....	1.000,00
23/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
0101.13754282.004 - Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
26/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	1.000,00

	85.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0100 - Administração Geral	
0101.13754282.001 - Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....	85.000,00

	85.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de Dezembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 12 / 19 99
DE N.º 461

UMIARAMA 27 / 01 2000

Ellen Paula Neves

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO